



Comunicado nº. 4 ♦ 23 de outubro de 2023

ACT DO MONTEPIO GERAL 2023- CONCLUÍDO O ACORDO PARA A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS SALARIAIS EM 4,5%

Após a apresentação de várias propostas e contrapropostas, o SIB informa os seus associados de que foi, finalmente, logrado um acordo de princípio entre as partes para a atualização salarial para o ano de 2023.

Tratou-se de um processo duro, longo e exigente, num contexto marcado pela forte instabilidade internacional, pela descida da inflação em Portugal e pela forte subida das taxas de juro.

Como é do conhecimento de todos os nossos associados, o Montepio Geral já tinha tomado uma medida de gestão interna, promovendo uma atualização salarial de 3% para os trabalhadores no ativo.

Terminado que está o processo de reestruturação, entendeu o Montepio Geral, fazer um esforço muito significativo, por forma a acompanhar o aumento salarial do resto do setor bancário.

Desta forma foi acordada a atualização de 4,5% nas Tabelas Salariais, Pensões de Reforma e Cláusulas de Expressão Pecuniária (valores em anexo), com efeitos retroativos a janeiro de 2023.

Por parte do SIB continuaremos a defender de forma intransigente os interesses e direitos dos nossos associados.

Lisboa, 23 de outubro de 2023

A Direção



Anexo II - NÍVEIS DE RETRIBUIÇÃO E OUTROS VALORES PECUNIÁRIOS PARA O ANO DE 2023 (valores em euros)

1. Retribuição mínima de ingresso (cláusula 21ª, n.º 2)
 - a) Grupos A e B - € 937,83
 - b) Grupo C - € 760,00

2. Tabela de níveis de retribuição de base (cláusula 21ª, n.º 3)

Nível	Retribuição de base (euros)
18	2 983,55
17	2 697,78
16	2 509,91
15	2 312,31
14	2 110,33
13	1 915,29
12	1 755,69
11	1 617,26
10	1 446,53
9	1 330,43
8	1 205,26
7	1 115,36
6	1 059,88
5	937,83
4	814,07
3	760,00
2	760,00
1	760,00



CLÁUSULA	DESIGNAÇÃO	2023
73. ^a , n.º 1	Diuturnidades (cada/mês)	44,76
74. ^a , n.º 1	Acréscimo a título de falhas	147,66
75. ^a , n.º 1	Subsídio de almoço (/dia)	10,97
62. ^a , n.º 3 e 4	Subsídio a trabalhador-estudante (/mês)	21,10
109. ^a , n.º 1	Subsídio Infantil (/mês)	27,50
	Subsídio de estudo para filhos (/trimestre):	
	· 1.º ao 4.º ano de escolaridade (1º Ciclo)	30,58
110. ^a , n.º 1	· 5.º ao 6.º ano de escolaridade (2º Ciclo)	43,20
	· 7.º ao 9.º ano de escolaridade (3º Ciclo)	53,68
	· 10.º ao 12.º ano de escolaridade (Ens. Secund.)	65,20
	· superior ao 12.º ano/ensino superior (Ens. Sup.)	74,71
76. ^a , n.º 5	Seguro de acidentes pessoais	162 025,93
80. ^a , n.º 2	Indemnização por morte resultante de acidente de trabalho	162 025,93
115. ^a	Limites Gerais do Crédito à Habitação	197 878,17
112. ^a	Subsídio de apoio a natalidade	848,58

ANEXO III - AJUDAS DE CUSTO

(valores em euros)

Tipo de Ajuda de Custo		Sem pagamento de refeições por parte da Instituição	Com pagamento de 1 refeição por parte da Instituição	Com pagamento de 2 refeições por parte da Instituição
Em território nacional e desde que implique dormida fora de casa	Total	54,44	35,37	16,32
	Parcial	27,22	8,17	0,00
Em território nacional e sem que implique dormida fora de casa	Total	34,25	17,13	0,00
	Parcial	17,13	0,00	0,00
No estrangeiro	Total	130,62	81,64	32,66
	Parcial	65,31	16,32	0,00



ANEXO V – VALORES DAS MENSALIDADES DE PENSÕES

(valores em euros)

Mensalidades (por inteiro) dos trabalhadores colocados nas situações de Reforma por invalidez ou invalidez presumível	Pensão de Sobrevivência
2567,97	1193,41
2317,31	1079,11
2139,45	1003,98
1973,17	924,92
1803,58	844,13
1648,31	760,00
1526,03	760,00
1419,64	760,00
1285,38	760,00
1183,04	760,00
1071,75	760,00
994,72	760,00
950,11	760,00
851,32	760,00
760,00	760,00
760,00	760,00
760,00	760,00
760,00	760,00

Mensalidades Mínimas de Reforma

Grupo e categoria em que se encontra o trabalhador, atribuído pelas Instituições Subscritoras vinculada ao regime do Acordo Coletivo de Trabalho referido no Anexo I:

Grupos A e B	Categorias do Grupo C		
	Telefonista	Contínuo / Porteiro e Motorista	Apoio Geral
814,06	760,00	760,00	760,00